



Protocolo 025/2024

De: SINSMC - SINDICATO DOS FUNCIONARIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE COXIM

Para: SMRG-GGRH-ProtRH - Protocolo

Data: 10/01/2024 às 11:57:25

Setores (CC):

SMRG-GGRH-ProtRH

Setores envolvidos:

SMRG-GGRH-ProtRH

SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Anexos:

OF_008_EDILSON_MAGRO.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BEA9-B30C-AF93-FAE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SINSMC - SINDICATO DOS FUNCIONARIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE COXIM (CNPJ 37.182.367/0001-83) em 10/01/2024 10:57:54 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coxim.1doc.com.br/verificacao/BEA9-B30C-AF93-FAE4>



**SINSMC - SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E
SERVIDORES MUNICIPAIS DE COXIM – MS**

CNPJ: 37.182.367/0001-83

Ofício nº 008/SINSMC/2023

Coxim-MS, 09 de Janeiro de 2.024

DO: SINDICATO DOS FUNCIONARIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE COXIM-MS

PARA: Edilson Magro

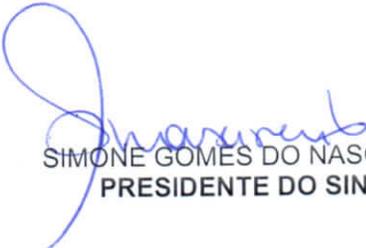
Prefeito Municipal de Coxim-MS

Venho por meio deste, solicitar o pagamento das verbas rescisórias dos servidores temporários da secretaria municipal de educação, pois, não é justo os servidores terem trabalhado no mês de dezembro/23, 14 dias e não receberem as devidas rescisões, onde os servidores efetivos no dia 15 de dezembro/23 receberam o decimo terceiro salário e dos temporários somente foram pagos em 09/01/24, portanto fora da LEI Nº 4.749, DE 12 DE AGOSTO DE 1965, como também as férias coletivas dos efetivos foram pagas em 03/01/2024 e dos seletivos/temporários ainda não foram pagas, somente nesta data foram pagos os 14 dias de trabalho dos seletivos, portanto, ferindo o princípio da isonomia: “O que é o princípio da isonomia previsto na Constituição? O princípio da isonomia, também conhecido como princípio da igualdade, está disposto no art. 5 da Constituição Federal e trata da igualdade material. Assim, a isonomia assegura que todas as pessoas são iguais perante a lei considerando suas condições diferentes.”

Diante dos fatos relatados, solicitamos o pagamento imediato em folha complementar das rescisões dos servidores seletivos/temporarios da educação.

Sendo só para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


SIMONE GOMES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DO SINSMC